

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.021784/2022-19

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 77/2020 (EBSEH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) (Cliente nº 1215911).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada **"CONTRATADA"**,

e, de outro lado, **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)**, com sede na **RUA PASTOR SAMUEL MUNGUBA, 1290**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **CEARÁ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**;

em conjunto denominadas **"PARTES"** e individualmente por **"PARTE"**, resolvem apostilar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 76/2020 (EBSEH 07/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO** de reajuste de preços tem por objeto a modificação do valor do **CONTRATO** conforme disposto no artigo 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ratificando as **PARTES** os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO DE APOSTILAMENTO** as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10302501885850023 PROGRAMA DE TRABALHO - FONTE: SUS/REHUF - NATUREZA DA DESPESA: 339039
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 445.328,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.790/2018 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora apostilado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora apostilado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente as **PARTES** o presente instrumento, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCA GIRLENE CAVALCANTE DA SILVA
Executiva de Clientes Governo - Companhia Energética do Ceará - COELCE

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

(Assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA
Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

FELIPE HATILA DE SOUSA SILVA

CPF: 041.756.983-10

PELA CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

SILVANA CLAUDIA DE LIMA ACCIOLY

CPF: 284.664.703-87



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA GIRLENE CAVALCANTE DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Claudia de Lima Accioly, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hatila de Sousa Silva, Assistente Administrativo**, em 21/10/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 23/10/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 24/10/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24524587** e o código CRC **5D77A91C**.

Referência: Processo nº 23533.021784/2022-19 SEI nº 24524587

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.021784/2022-19

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 77/2020 (EBSEH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) (Cliente nº 1215911).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada **"CONTRATADA"**,

e, de outro lado, **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)**, com sede na **RUA PASTOR SAMUEL MUNGUBA, 1290**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **CEARÁ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**;

em conjunto denominadas **"PARTES"** e individualmente por **"PARTE"**, resolvem apostilar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 76/2020 (EBSEH 07/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO** de reajuste de preços tem por objeto a modificação do valor do **CONTRATO** conforme disposto no artigo 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ratificando as **PARTES** os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO DE APOSTILAMENTO** as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10302501885850023 PROGRAMA DE TRABALHO - FONTE: SUS/REHUF - NATUREZA DA DESPESA: 339039
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 445.328,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.790/2018 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora apostilado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora apostilado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente as **PARTES** o presente instrumento, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCA GIRLENE CAVALCANTE DA SILVA
Executiva de Clientes Governo - Companhia Energética do Ceará - COELCE

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

(Assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA
Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

FELIPE HATILA DE SOUSA SILVA

CPF: 041.756.983-10

PELA CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

SILVANA CLAUDIA DE LIMA ACCIOLY

CPF: 284.664.703-87



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA GIRLENE CAVALCANTE DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Claudia de Lima Accioly, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hatila de Sousa Silva, Assistente Administrativo**, em 21/10/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 23/10/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 24/10/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24524554** e o código CRC **BFCCA5F6**.

Referência: Processo nº 23533.021784/2022-19 SEI nº 24524554